



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1283, DE 05 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR UMA ÁREA À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

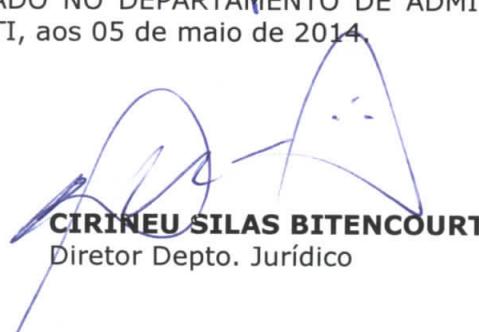
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), destacada da Matrícula 26.782, localizada na Estrada Municipal CJ-01 Antonio Domingues Chagas, s/nº, Jd. Cardoso de Freitas, neste Município, Comarca de Jacupiranga/SP, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, destinada a **instalação de Estação Elevatória de Esgotos**, com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo, que assim se identifica: o imóvel tem início no ponto 10A, cravado a margem da Estrada Municipal CJ-01 Antônio Domingues Chagas, deste segue confrontando com a referida estrada, com rumo e distância 72º51'SW e 10m, até o ponto 10; deste segue confrontando com Terras de Antônio Chagas o seguinte rumo e distância 20º21'SE e 12,50m até o ponto 10C; deste segue confrontando com Área Remanescente da Prefeitura Municipal de Cajati, com seguintes rumos e distâncias: 72º51'SE e 10m até o ponto 10B e 20º06'SW e 12,50m, até o ponto 10A, início desta descrição.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 05 de maio de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico